

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1728 de 07/06/06

DECRETO Nº 12.149/06
DE 17 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 602.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 602.000,00 (Seiscentos e Dois Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação
do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10.10-123610015.1011	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Conclusão e Ampliação	
	de Escolas e Outros	
40.10-449051 – PAC	Obras e Instalações	602.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
excesso de arrecadação decorrente do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo,
por intermédio da Secretaria de Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da
Educação – FDE e o Município de São José dos Campos, objetivando o desenvolvimento
do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares – PAC,
conforme Processo nº 02087/2005 - SE.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de
2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

UF

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 12.149

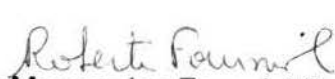
fls. 2



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos